



# Memorando 2.152/2023

Responder apenas via 1Doc

Jorge K. SE-DE-DCS

Para SF-DCL - Departa...

CC

A/C Jonimar J.

4 setores envolvidos

SE-DE-DCS SF-DCL SE SF

12/06/2023 14:42

## SIM 095 - Inscrição de curso

Boa Tarde

Encaminhamos SIM 095 para empenho por Inexigibilidade de inscrição de curso de Josiane Inês Hoger., conforme anexo.

—  
**Jorge Kawata**

*Diretor de Depto*

[SIM 095 Inscricao curso.pdf](#) (4,53 MB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/06/2023 14:42:18 Jorge Kawata SE-DE-DCS solicitou a assinatura de **Josiane Ines Hoger** em Memorando 2.152/2023 .

Pendente

12/06/2023 14:42:19 Jorge Kawata SE-DE-DCS solicitou a assinatura de **Maicon Eduardo Machado** em Memorando 2.152/2023 .

Pendente

1 Despacho não lido

### Despacho 1- 2.152/2023

12/06/2023 14:53

(Encaminhado)

Jonimar J. SF-DCL

SF-DCL - Departa...

A/C Ana G.

CC

Ana Luiza

Favor proceder abertura de processo de inexigibilidade de licitação, conforme solicitado no presente.

att.

—  
**Jonimar Jung**

*Diretor Depto de Compras e Licitações*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Prefeitura de Céu Azul - Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul - PR, 85840-000

Impresso em 12/06/2023 15:23:36 por Ana Luiza Abreu Guilherme - Auxiliar Administrativo

“Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação.” - *Dalai Lama*





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CNPJ: 76,206,473/0001-01

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

SOLICITAÇÃO INTERNA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº. 023 - GAB

Solicitamos a aquisição do material/serviço abaixo descrito destinado para:  
Pagamento taxa de inscrição para o curso "Contratações Diretas- Sem Licitação, nas  
Administrações Públicas pela Nova Lei de Licitação, o Parecer Jurídico e o Poder de Decisão  
Segundo a Lei 14.133/21 e Aspectos Contábeis, Financeiros e de Controle na Aquisição e  
Gerenciamento de Materiais, Patrimônio e Frotas na Administração Pública Municipal" que

Nome Solicitante: Laurindo Sperotto

Secretaria/Dpto: Governo Municipal / Gabinete do Prefeito

Depesa Orament./Fonte 7226

item	Qtde	Unid.	Produto/serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	1,00	unid.	TAXA DE INSCRIÇÃO	1.690,00	1.690,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
			SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA		0,00
			CNPJ 40.621.340/0001-54		0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					<b>1.690,00</b>

Data: 13/06/2023

Assinatura do Secretário da pasta solicitante:

Data:

Assinatura do Ordenador da despesa:

Data:



**SOLICITAÇÃO INTERNA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**Nº. **095/23/SEMED**

Solicitamos a aquisição de materiais/serviços abaixo descrito destinado para:  
Aquisição de pagamento de taxa de inscrição para Josiane Inês Hoger, para participar do curso Contratações Diretas - Sem Licitação, nas Administrações Públicas pela Nova Leide Licitação, O Parecer Jurídico e o Poderde decisão segundo a Lei 14.133/21 e Aspectos Contábeis, Financeiros e de Controle na Aquisição e Gerenciamento de Materiais, Patrimônio e Frotas na Administração Pública Municipal nos dias 14,15 e 16 de Junho de 2023 em Curitiba/PR.

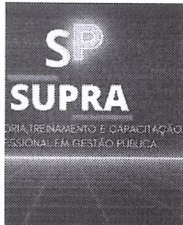
Nome Solicitant Josiane Ines HogerSecretaria/Dpto: EducaçãoDespesa Orçament./Fon Despesa 5521 - Fontes Livres

item	Qtde	Unid		R\$ Unit	
1	1,00	Serv	Taxa de inscrição de curso	1.690,0000	1.690,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
19			SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPA-		0,00
20			CITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA		0,00
21			CNPJ Nº 40.621.340/0001-54		0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
<u>12/06/2023</u>					<b>1.690,00</b>

Data:

Assinatura do Secretário da pasta solicitante:

Assinatura do Ordenador da despesa:



**SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL  
EM GESTÃO PÚBLICA  
CNPJ Nº 40.621.340/0001-54**

**CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Confirmamos na data de 12/06/2023 a inscrição de:

NOME	CPF	CARGO	CONTRATANTE	VALOR
Josiane Inês Hoger	028.721.199-14	Secretária de Educação	Município de Céu Azul	R\$ 1.690,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.690,00</b>

Para o curso CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO, NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS pela NOVA LEI DE LICITAÇÃO, O PARECER JURÍDICO E O PODER DE DECISÃO SEGUNDO A LEI 14.133/21 e Aspectos Contábeis, Financeiros e de Controle na Aquisição e Gerenciamento de Materiais, Patrimônio e Frotas na Administração Pública Municipal nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023 em Curitiba/PR.

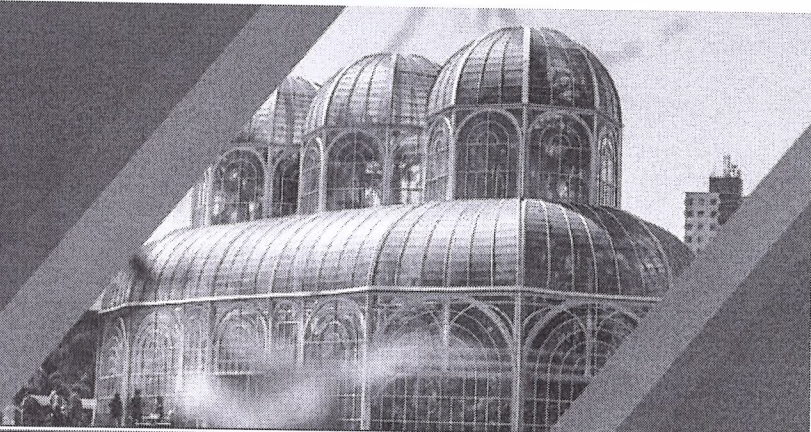
Segue Folder com Grade do curso e demais informações em anexo.

Jataizinho, 12 de junho de 2023

**YOHAN FURLAN DE FARIA  
SUPRA CURSOS**

# CURITIBA

14,15 e 16  
de Junho



**CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO, NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÃO, O PARECER JURÍDICO E O PODER DE DECISÃO SEGUNDO A LEI 14.133/21 E ASPECTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

## PÚBLICO ALVO

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores, Assessores Parlamentar e Servidores do Poder Legislativo e Executivo, Servidores de Autarquias, Procuradores Jurídicos, Contadores, Controladores Interno, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Recursos Humanos, bem como aos gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais de Contas do Estado.

## PROGRAMAÇÃO

➤ QUARTA-FEIRA - DIA 14/06/23

HORÁRIO: 9:00 às 12:00h

*inscrições e entrega de material*

HORÁRIO: 14:00 às 17:00h - A ULA

➤ QUINTA-FEIRA - DIA 15/06/23

HORÁRIO: 08:30 às 12:00h - AULA

HORÁRIO: 14:00 às 17:00h - AULA

➤ SEXTA-FEIRA - DIA 16/06/23

HORÁRIO: 08:00 ÀS 10:30H - AULA

*Obs. Entrega de Certificado somente com o mínimo de 75% de participação.*

## EMPENHO E DEPÓSITO



**SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ Nº 40.621.340/0001-54

AG Nº 2212-8 C/C Nº 16.895-5

**INVESTIMENTO R\$ 1.690,00**

## HOTEL



**HOTEL NACIONAL INN  
CURITIBA**

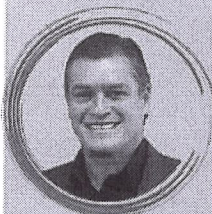
Rua Lourenço Pinto, 458  
(41) 3322-4242

## INSTRUTORES



*Dra. Bárbara  
Dayana Brasil  
Palestrante*

Pós Doutora em Direito Público.  
Doutora em Direito Público (Universidade de Coimbra). Mestre em Ciências Jurídicas (Univali). Especialista em Direito Administrativo (Instituto Bacellar). Foi Diretora da Procuradoria do Município de Pato Branco - PR. Professora de Direito Constitucional e Administrativo. Palestrante e pesquisadora.



*Dr. Alex Faria  
Palestrante*

Advogado. Palestrante. Pós-graduando em Direito Administrativo. Vereador por 4 mandatos na cidade de Jataizinho/ PR. Foi Presidente da Câmara Municipal, Primeiro-secretário por 2 vezes e Presidente das Principais Comissões Permanentes por várias vezes. Em 2021 exerceu a função de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ourizona/ PR



*Dra. Desiree Furlan  
de Faria  
Coordenadora*

Coordenadora da Supra Cursos. Advogada com Pós-Graduação em Direito Penal e Processo Penal. Foi Diretora do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Jataizinho e Diretora da Câmara Municipal de Jataizinho/PR

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÃO**

- . Hipóteses de contratação direta;
- . Dispensa de licitação por valor;
- . Contratação direta com fundamento em chamamento público;
- . Contratação direta por inexigibilidade;
- . Contratação direta por notória especialização;
- . Contratação direta de microempresas e empresas de pequeno porte;
- . Requisitos de transparência e publicidade;
- . Responsabilidades e sanções;
- . Fiscalização e controle das contratações diretas;

. Irregularidades a serem evitadas.

**O PARECER JURÍDICO E O PODER DE DECISÃO SEGUNDO A LEI 14.133/21**

- . A importância do Parecer Jurídico na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- . Parecer jurídico passa a ter poder de decisão.
- . Como deve ser a redação do parecer jurídico.
- . A discricionariedade da autoridade administrativa.
- . Parecer jurídico obrigatório e vinculante.
- . Parecer como um ato administrativo complexo.

. A autoridade competente pode emitir decisão contra parecer?

. Parecer jurídico possui vinculação.

. A responsabilidade do parecerista e as condutas ilícitas.

. Responsabilidade da Advocacia Pública em relação aos pareceres jurídicos.

. Vinculação do parecer jurídico associada a grandes poderes.

**ASPECTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

- . Incorporação;
- . Desincorporação;
- . Avaliação dos bens públicos;
- . Depreciação de bens públicos;
- . Baixa de bens públicos;

## INSCRIÇÃO

(43) 99171-0405

(43) 99159-2111

supracursos.com

supracursosetreinamento@outlook.com

**SP  
SUPRA  
CURSOS**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM  
GESTAO PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 40.621.340/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

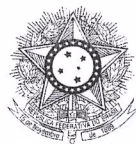
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:52:39 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **5872.0AD2.4513.7927**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.621.340/0001-54  
Certidão n°: 26459536/2023  
Expedição: 12/06/2023, às 13:45:20  
Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.621.340/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.621.340/0001-54  
**Razão Social:** SUPRA CONSULTORIA  
**Endereço:** AV BENJAMIN GIAVARINA / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2023 a 28/06/2023

**Certificação Número:** 2023053002414965299306

Informação obtida em 12/06/2023 13:48:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM  
GESTAO PUBLICA LTDA  
CNPJ: 40.621.340/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:52:39 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **5872.0AD2.4513.7927**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.621.340/0001-54  
Certidão nº: 26489974/2023  
Expedição: 12/06/2023, às 15:26:03  
Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.621.340/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.621.340/0001-54  
**Razão Social:** SUPRA CONSULTORIA  
**Endereço:** AV BENJAMIN GIAVARINA / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2023 a 28/06/2023

**Certificação Número:** 2023053002414965299306

Informação obtida em 12/06/2023 15:29:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ nº 3614/2021

O (A) Município de Jataizinho, conforme protocolo nº de 04 de Maio de 2023 concede alvará de licença para:

<b>Nome:</b> SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	<b>Inscrição Municipal :1996</b>
<b>Nome Fantasia:</b> SUPRA- CURSOS E CONSULTORIA	
<b>CNPJ/CPF:</b> 40.621.340/0001-54	
<b>Localização:</b> RUA JOHN KENNEDY, 395 - SALA 02 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR	<b>Área Utilizada: 34,43 m²</b>
<b>Atividades</b> 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.  5811-5/00 - Edição de livros.  5813-1/00 - Edição de revistas.  6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.  6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.  6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.	
<b>Horário de funcionamento</b> COMERCIAL Segunda à Sexta das 08:00 às 19:00 Sábado das 08:00 às 19:00	

<b>Emitido em</b> 04/05/2023	<b>Válido até</b> 30/04/2024
---------------------------------	---------------------------------

<b>Observações</b> RENOVAR EM 30/04/2024. 1-Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2-Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 ( trinta) dias. -Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão etc. ZELE PELO SEU FUTURO.
--



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.621.340/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/01/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPRA - CURSOS E CONSULTORIA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOHN KENNEDY</b>	NÚMERO <b>395</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>86.210-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JATAIZINHO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FURLANYOHAN@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9175-1858/ (43) 3259-2453</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2022** às **08:09:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Câmara Municipal de Itambaracá**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.525.238/0001-01

## **DECLARAÇÃO**

**EU, MARCOS PATTI, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, pessoa jurídica de direito Público estabelecida na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, em Itambaracá, CEP. 86.375-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 01.525.238/0001-01, **DECLARO**, para os devidos fins, que a empresa **SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua John Kennedy, 395, Sala 02, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 40.621.340/0001-54, realizou treinamento e capacitação de Vereadores e Servidores, “in company”, sobre **“REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL”** ministrado pelo **Dr. ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, OAB/PR nº 100.923**, os quais foram desempenhados de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa e o ministrante para desempenho de atividade pertinente e compatível nas mesmas características relacionadas.

Desta forma, parabenizamos e agradecemos esta estimada empresa pelo serviço prestado, contribuindo com o crescimento de nossas atividades legislativas.

Itambaracá-PR, 04 de novembro de 2.022.

  
**MARCOS PATTI**  
Presidente da Câmara



**PÚBLICO ALVO**

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores, Assessores Parlamentar e Servidores do Poder Legislativo e Executivo, Servidores de Autarquias, Procuradores Jurídicos, Contadores, Controladores Interno, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Recursos Humanos, bem como aos gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais de Contas do Estado.

**PROGRAMAÇÃO**

➤ **QUARTA-FEIRA - DIA 14/06/23**

**HORÁRIO: 9:00 às 12:00h**

*inscrições e entrega de material*

**HORÁRIO: 14:00 às 17:00h - AULA**

➤ **QUINTA-FEIRA - DIA 15/06/23**

**HORÁRIO: 08:30 às 12:00h - AULA**

**HORÁRIO: 14:00 às 17:00h - AULA**

➤ **SEXTA-FEIRA - DIA 16/06/23**

**HORÁRIO: 08:00 ÀS 10:30H - AULA**

*Obs. Entrega de Certificado somente com o mínimo de 75% de participação.*

**EMPENHO E DEPÓSITO**



**SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

**CNPJ Nº 40.621.340/0001-54**

**AG Nº 2212-8 C/C Nº 16.895-5**

**INVESTIMENTO R\$ 1.690,00**

**HOTEL**



**Rua Lourenço Pinto, 458  
(41) 3322-4242**

**INSTRUTORES**



**Dra. Bárbara Dayana Brasil**  
*Palestrante*

Pós Doutora em Direito Público.  
Doutora em Direito Público (Universidade de Coimbra). Mestre em Ciências Jurídicas (Univali). Especialista em Direito Administrativo (Instituto Bacellar). Foi Diretora da Procuradoria do Município de Pato Branco - PR. Professora de Direito Constitucional e Administrativo. Palestrante e pesquisadora.



**Dr. Alex Faria**  
*Palestrante*

Advogado. Palestrante. Pós-graduando em Direito Administrativo. Vereador por 4 mandatos na cidade de Jataizinho/ PR. Foi Presidente da Câmara Municipal, Primeiro-secretário por 2 vezes e Presidente das Principais Comissões Permanentes por várias vezes. Em 2021 exerceu a função de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ourizona/ PR



**Dra. Desiree Furlan de Faria**  
*Coordenadora*

Coordenadora da Supra Cursos. Advogada com Pós-Graduação em Direito Penal e Processo Penal. Foi Diretora do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Jataizinho e Diretora da Câmara Municipal de Jataizinho/PR

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÃO**

- . Hipóteses de contratação direta;
- . Dispensa de licitação por valor;
- . Contratação direta com fundamento em chamamento público;
- . Contratação direta por inexigibilidade;
- . Contratação direta por notória especialização;
- . Contratação direta de microempresas e empresas de pequeno porte;
- . Requisitos de transparência e publicidade;
- . Responsabilidades e sanções;
- . Fiscalização e controle das contratações diretas;

. Irregularidades a serem evitadas.  
**O PARECER JURÍDICO E O PODER DE DECISÃO SEGUNDO A LEI 14.133/21**

- . A importância do Parecer Jurídico na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- . Parecer jurídico passa a ter poder de decisão.
- . Como deve ser a redação do parecer jurídico.
- . A discricionariedade da autoridade administrativa.
- . Parecer jurídico obrigatório e vinculante.
- . Parecer como um ato administrativo complexo.
- . A autoridade competente pode emitir decisão contra parecer?
- . Parecer jurídico possui vinculação.
- . A responsabilidade do parecerista e as condutas ilícitas.
- . Responsabilidade da Advocacia Pública em relação aos pareceres jurídicos.
- . Vinculação do parecer jurídico associada a grandes poderes.

**ASPECTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

- . Incorporação;
- . Desincorporação;
- . Avaliação dos bens públicos;
- . Depreciação de bens públicos;
- . Baixa de bens públicos;

**INSCRIÇÃO**

**(43) 99171-0405**

**(43) 99159-2111**

**supracursos.com**

**supracursosetreinamento@outlook.com**

1

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**  
**PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
**CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

YOHAN FURLAN DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de abril de 1.998 na cidade de Londrina - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.663.013-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 112.249.769-59, residente e domiciliado na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº. 872, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, e, CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19 de Fevereiro de 1999, na cidade de Iporã – Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.343.038-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.071.659-99, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº. 01 B, Eden, Cep 86.200-000, na cidade de Iporã – Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Avenida Benjamin Giavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.621.340/0001-54, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209717703 em 29/01/2021, com última alteração registrada sob o nº. 20223709174 em 10/06/2022, resolvem alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade que exercia suas atividades na Avenida Benjamin Giavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, passa a exercer na Rua John Kennedy, nº. 395, Sala 02, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** 2  
**SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**  
**PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
**CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**  
**PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
**CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

YOHAN FURLAN DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de abril de 1.998 na cidade de Londrina - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.663.013-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 112.249.769-59, residente e domiciliado na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº. 872, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, e, CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19 de Fevereiro de 1999, na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.343.038-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.071.659-99, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº. 01 B, Eden, Cep 86.200-000, na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua John Kennedy, nº. 395, Sala 02, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.621.340/0001-54, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209717703 em 29/01/2021, com última alteração registrada sob o nº. 20223709174 em 10/06/2022, resolvem consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** com sede na Rua John Kennedy, nº. 395, Sala 02, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho -

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**  
**PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
**CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

3

Estado do Paraná, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade empresária limitada tem como objeto social as atividades de:

- a) Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- b) Consultoria em tecnologia de informação;
- c) Cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- d) Agências de publicidade;
- e) Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- g) Educação profissional de nível técnico;
- h) Atividades de apoio à educação;
- i) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- l) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;
- m) Ensino e produção musical;
- n) Ensino de arte e cultura;
- o) Treinamento em informática;
- p) Cursos preparatórios para concursos;
- q) Edição de livros e revistas;
- r) Elaboração de encartes e boletins com informações e atualizações jurídicas na área pública, em todo território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Janeiro de 2.021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**  
**PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
**CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

4

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social da sociedade é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, e será integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios:

<b>Sócio Único</b>	<b>%</b>	<b>Quotas</b>	<b>Capital R\$</b>
YOHAN FURLAN DE FARIA	60	30.000	30.000,00
CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI	40	20.000	20.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>100</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo Único** – Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos. (arts. 1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA**

Os sócios decidem pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou anual, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e razão, tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar, individualmente, todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, contrair empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro** – A administração da sociedade caberá ao sócio YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de administrador, porém, para contratação de empréstimos bancários, compra e venda de imóveis, somente com a autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Segundo** – Ficam os administradores dispensados de prestar caução em

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**  
**PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
**CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

5

garantia de seus atos de administração.

**Parágrafo Terceiro** – É facultado ao sócio administrador nomear outras pessoas para auxiliar na administração, as quais, a seu exclusivo critério, poderão utilizar a denominação DIRETOR e PROCURADOR, ou apenas Procurador. Tais procurações poderão autorizar a representação da administração na participação de licitações e pregões eletrônicos.

*Ygg*

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Pelo exercício da administração poderão os administradores ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, podendo ainda, os sócios designarem qual sócio terá direito a retirada de pró-labore.

**CLÁUSULA OITAVA**

São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade aos atos praticados em desconformidade com a CLÁUSULA SEXTA.

*Conlos*

**CLÁUSULA NONA**

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, sendo-lhes assegurada igualdade de condições e preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

**Parágrafo Único** – A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. Encerrada a liquidação, o ativo social

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**  
**PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
**CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

6

líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem três quartos do capital social. (art. 1.076, I, CC/2002).

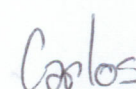


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações financeiras. Os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Fica eleito o foro da cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Em casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**  
**PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
**CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

7

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Jataizinho, Estado do Paraná, 29 de Setembro de 2.022.

*Yohan F. Faria*

YOHAN FURLAN DE FARIA  
Sócio Administrador

*Carlos E. L. Bigetti*

CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI  
Sócio



**SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO**  
Rua Carmela Dutra, 420 - Centro - Jataizinho - PR  
Fone: (43) 3259-1730 - - cartoriomitter@onda.com.br

Mônica Maria Mitter  
Notária

PR

Selo Digital Nº1261XMFqtvjChsIJPoQwTp75r  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira assinatura de **YOHAN FURLAN DE FARIA** e **CARLOS EDUARDO LORENÇO BIGETTI, \*\*\*\*\***

Jataizinho-PR, 30 de setembro de 2022.  
Em Teste da Verdade.

*Mônica Maria Mitter*  
Mônica Maria Mitter  
Notária e Registradora



*Yohan de Faria*  
YOHAN FURLAN DE FARIA  
Sócio Administrador

*Carlos Eduardo Lourenço Bigetti*  
CARLOS EDUARDO LORENÇO BIGETTI  
Sócio





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RITA DE CASSIA GARAVELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 053377-0/O, inscrito no CPF nº 97612480972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
97612480972	053377-0/O	RITA DE CASSIA GARAVELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2022 19:04 SOB Nº 20226770087.  
PROTOCOLO: 226770087 DE 03/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212997803. CNPJ DA SEDE: 40621340000154.  
NIRE: 41209717703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2022.  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM  
GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)